

CELULA DE BENEFICIOS FISCAIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 00453/2023

DATA: 14/02/2023

PROCESSO Nº 01332904/2023

Em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 18/2020 que estabelece procedimentos e critérios a serem observados para declarar a inexistência de mercadoria similar fabricada neste estado, tornamos público aos industriais e demais interessados que a empresa ANCORA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA , estabelecida na CORONEL BIA, 00089, bairro CENTRO, BEBERIBE, inscrita no CNPJ sob o nº 03.879.760/0010-08 e CGF nº 06.555.574-0 , pretende importar, com benefício fiscal, o(s) produto(s) listado(s) a seguir:

SEQ	NCM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS
1	39259090	EQUIPAMENTO COMFORT LUX SD 4X8 - PRE-PINTADO (POLIC)
2	39259090	EQUIPAMENTO COMFORT LUX SD 4X4 - PRE-PINTADO (POLIC)
3	87168000	CARRO CUBA INOX 180 LT C/ CUBA PLASTICA VERMELHO
4	39231090	CESTA PLASTICA 21 LT - SM AMARELO PERS
5	87168000	DUOCAR 140 LT AMARELO VERMELHO PERS SLIM
6	87168000	CARRO FLASHCAR 500 KG AMARELO

Informamos que as manifestações quanto a eventual produção local de tal(tais) produto(s) deverão ser direcionadas à Célula de Benefícios Fiscais, de forma eletrônica, por meio do sistema de processos TRAMITA, disponível no site da Secretaria da Fazenda (www.sefaz.ce.gov.br), por meio das opções Serviços/TRAMITA/Não Similaridade/Manifestação de Fabricante Local, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data da veiculação desta consulta pública, devendo ser informado no campo 'Nº Processo Vinculado', o número do processo referente a esta consulta.



As manifestações deverão ser feitas por produtor local, estabelecido no Estado do Ceará, comprovando o atendimento dos parâmetros relacionados no art. 4º da Instrução Normativa nº 18/2020. Esta norma está disponível no site da Secretaria da Fazenda, na opção Legislação/Legislação Disponível.

Célula de Benefícios Fiscais CEBEF
Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.



